

Acordo de Resultados nº 102/2023 - SMFP
Livro nº 67 Série A
Fls. 001 a 030

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E CLIMA, COM A INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA CASA CIVIL, OBJETIVANDO
PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR
RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO
PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 102/2023

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, representada pela Secretária Municipal, Srª. **TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ**, brasileira, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 20646928-0 SECC/RJ, e inscrita no CPF nº 102.704.687-81, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMAC**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO** brasileira, economista, portadora da Carteira de Identidade nº 05198775-8 – DETRAN/RJ, e inscrita no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, prédio anexo, sala 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP** e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 14 de JUNHO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo SMF-PRO-2023/05033, o presente

ACORDO DE RESULTADOS



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SMAC** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMAC) - Obriga-se a **SMAC** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **SMAC**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **SMAC** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **SMAC**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP E DA CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através **do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela CVL na qualidade de intervenientes neste acordo de resultados, às quais competirão

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela SMAC, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela SMAC, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da SMAC para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMAC**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMAC** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.



CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 1.813.826,81 (um milhão, oitocentos e treze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMAC**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da SMAC, com aval das **INTERVENIENTES** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP** e da **CVL**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMAC** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) – A **SMAC** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **SMAC** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

TAINÁ REIS DE PAULA KAPAZ
Secretária Municipal da SMAC

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Anexo I – SMAC: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1 E	Consolidar 70 hectares de área de floresta até 2023, incluindo Inhoaliba; Serra da Posse; Corredor entre Camboatã, Gerfincó e Florestas dos Atletas; Serra da Sulacap.	SMAC	ha	30,15	2022	70	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%)
2 E	Contratar a concessão de pelo menos 4 parques em 2023.	SMAC	Unidade	0	2022	4	
3 E	Implementar o projeto Fábrica Verde no município estimulando a coleta de insumos, a reciclagem e a reutilização em 2023.	SMAC	Entrega	N/A	N/A	Projeto implementado	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
4 C	Elaborar e aprovar o Plano de Manejo de pelo menos duas Unidades de Conservação Municipais e estabelecer dois mosaicos para a gestão integrada de Unidades de Conservação em situação de sobreposição, no escopo do Projeto de Novo Modelo de Gestão em 2023.	SMAC	Unidade	N/A	N/A	2	
5 C	Ampliar em 10% o número de frentes do Programa Hortas Cariocas em 2023.	SMAC	%	57	2022	10%	
6 C	Instituir a Plataforma de Registro e Comunicação da Ação Climática Local - PROCLIMA em 2023.	SMAC	Entrega	N/A	N/A	Plataforma PROCLIMA concluída e inaugurada	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 3 → 0,2 (5%) 4 → 0,3 (7%) 5 → 0,5 (10%)
7 C	Publicar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito de Baixa Emissão do Centro em 2023.	SMAC	Entrega	N/A	N/A	Plano de Monitoramento publicado	
8 C	Atender 90% das solicitações, feitas à central 1746, dos serviços de "Resgate de animais silvestres" e "Fiscalização de corte ou sacrifício de aves" dentro do prazo de atendimento determinado com índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90% para ambos os serviços, em 2023.	SMTDI/1746	%	88%	2022	90%	
			%	93%	2022	90%	
			%	94%	2022	90%	
			%	79%	2022	90%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
9 P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

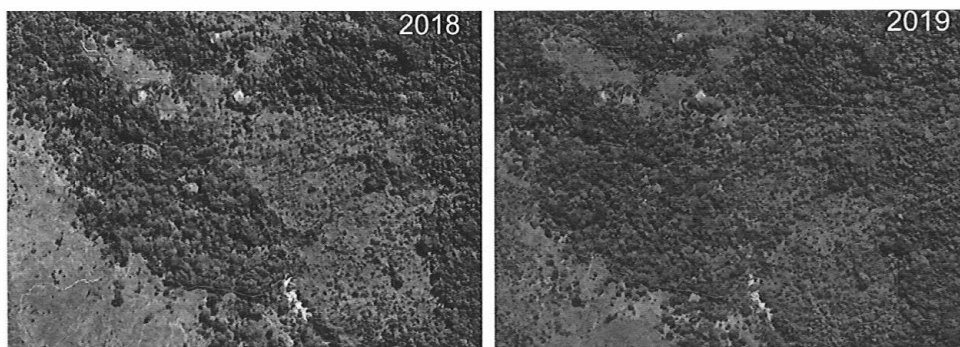
Anexo II – SMAC: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Consolidar 70 hectares de área de floresta até 2023, incluindo Inhoaíba; Serra da Posse; Corredor entre Camboatá, Gericinó e Florestas dos Atletas; Serra da Sulacap.

Fórmula de cálculo: Somatório de áreas que tiveram o reflorestamento consolidado.

Processo de medição:

- Mensurado pela SMAC com duas medições realizadas ao longo do segundo semestre de 2023 e informadas ao EGP-Rio.
- A apuração da meta será feita através da comparação de imagens de alta resolução por exemplo: ortofoto, imagem de satélite, imagem de drone) indicando a evolução do plantio e colonização por espécies nativas em detrimento das gramíneas invasoras como exemplificado nas imagens de 2018 e 2019 dispostas abaixo:



Observações e ressalvas:

- Consolidar = Atingir um ponto ecologicamente equilibrado do ecossistema, com fisionomia arbustiva, com altura média acima de dois metros; com predominância de espécies adaptadas ao sol pleno de crescimento rápido e ciclo biológico curto; presença de herbáceas colonizadoras de folha larga em maior proporção; gramíneas invasoras como, por exemplo, *Panicum maximum* e *Sporobolus indicus* em menor proporção, de forma similar à Resolução CONAMA 094/1994.
- Deve haver atividade nas 4 áreas mencionadas na descrição: i. Inhoaíba; ii. Serra da Posse; iii. Corredor entre Camboatá, Gericinó e Florestas dos Atletas; iv. Serra da Sulacap

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Identificação das áreas passíveis de consolidação, totalizando no mínimo 40 hectares	jun/23	SMAC
Elaboração dos projetos de restauração ambiental	jun/23	SMAC



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Contratação de equipes do mutirão	realizado	SMAC
Contratação de mapeamento das áreas em consolidação	set/2023	SMAC
Comprovação de consolidação de áreas 20 ha	out/23	SMAC
Comprovação de consolidação de áreas 20 ha	dez/23	SMAC

2) Contratar a concessão de pelo menos 4 parques em 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório de parques com contrato de concessão assinado.

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês, com os seguintes dados:

- Data da publicação dos editais, com cópia da publicação;
- Status de cada marco conforme o cronograma;
- Justificativas de eventuais atrasos no cronograma;
- Data da assinatura do contrato, com cópia da publicação.

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Abertura de MIP para elaboração de projeto de uso público a ser concedido	jun/23	SMAC/SMCG (CCPAR)
Revisão do Material da MIP	jul/23	SMAC/SMCG (CCPAR)
Realizar Consulta pública/apresentar ao Conselho Gestor	ago/23	SMAC
Acompanhar a análise da Procuradoria	ago/23	SMAC
Revisão final e abertura de licitação	set/23	SMAC
Realizar a licitação	nov/23	SMAC/SMCG (CCPAR)
Assinar o contrato com a empresa vencedora	dez/23	SMI/SMAC



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Observações e ressalvas:

- A lista de parques, não exaustiva, passíveis de concessão é: Campo de Santana; PNM Darke de Mattos; PE do Grajaú; PNM Chico Mendes; PNM da Cidade; Aterro do Flamengo; PNM Dois Irmãos; MOsaico Marapendi; Parque Tom Jobim; Parque Madureira; Circuito do Passeio Público; Poeta Manoel Bandeira; PNM do Mendanha; Recanto do Trovador; Orlando Leite; PNM Bosque da Freguesia; ARIE da Floresta da Posse; PNM Serra da Misericórdia; Pinto Telles; Machado de Assis; Mosaico PNMs Prainha e Grumari; Garota de Ipanema; Bosque da Barra; Jardim de Alah; Parque da Catacumba etc.
- Poderão contar para a meta, a concessão feita em outros parques existentes no município, ou que venham a ser criados em 2023, de forma combinada ou não, inclusive aqueles realizados por outros órgãos, tais como o Jardim de Alah. Para fins de cômputo da meta, estará incluído também a concessão do PNM Catacumba, realizada no 1º semestre de 2023.
- A SMAC terá até 30/06/2023 para definir e informar ao EGP os parques que poderão ser concedidos, bem como encaminhar um cronograma com os principais marcos de cada parque, podendo extrapolar o número de 4 parques previsto na meta, para ter uma margem de não efetividade nas concessões.
- Ressalta-se que o contrato de concessão a ser assinado é relativo à concessão de serviços em parques, tendo como foco principal em Parques Naturais Municipais e Parques Urbanos, o uso público desses espaços protegidos, tendo em vista a vedação imposta quanto à concessão total dessas áreas verdes no Art. 235 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.
- Quando solicitado, o informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

3) Implementar o projeto Fábrica Verde no município estimulando a coleta de insumos, a reciclagem e a reutilização em 2023.

Fórmula de cálculo: Fábrica Verde implementado.

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Seleção de imóvel	abr/2023	SMAC
Solicitação de Avaliação do imóvel	mai/2023	SMAC
Processo de aquisição de imóvel	mai/2023	SMFP
Prospecção e busca ativa de empresas e cooperativas	mai/2023	SMAC



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

parceiras		
Elaboração projeto básico	ago/23	SMAC
Elaboração de orçamento	set/23	SMAC
Formulação de metodologia para estabelecer convênios e parcerias	set/23	SMAC
Elaboração do Termo de Referência	out/23	SMAC
Publicação de regulamentação de Programa de parcerias e convênios	out/23	SMAC
Publicação do Edital	out/23	SMAC
Início da obra	dez/23	SMAC

- Quando solicitado, o informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

4) Elaborar e aprovar o Plano de Manejo de pelo menos duas Unidades de Conservação Municipais e estabelecer dois mosaicos para a gestão integrada de Unidades de Conservação em situação de sobreposição, no escopo do Projeto de Novo Modelo de Gestão em 2023.

Fórmula de cálculo: Somatório de Planos de Manejo elaborados e aprovados e somatório de mosaicos para a gestão integrada estabelecidos

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Observações e ressalvas:

- O estabelecimento do mosaico será concretizado por meio de Resolução juntamente com a formação do Conselho.
- O Plano de Manejo é aprovado pela Equipe de Planejamento e é publicada a Resolução SMAC em diário oficial.

Cronograma de Marcos - Planos de Manejo:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Contratação de consultoria responsável pela elaboração dos Planos de Manejo	jun/23	SMAC



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



Memorando de Início da Elaboração do Plano de Manejo	jun/23	SMAC
Elaboração de Plano de Trabalho	jun/23	SMAC
Levantamento inicial e diagnóstico	jul/23	SMAC
Oficinas de Elaboração	ago/23	SMAC
Plano de Manejo versão 1	set/23	SMAC
Proposta de zonamento e delimitação das áreas de uso e conservação	set/23	SMAC
Plano de Manejo versão 2	out/23	SMAC
Apresentação Plano de Manejo Versão 2 ao Conselho Gestor	out/23	SMAC
Elaboração e aprovação dos Planos Específicos	nov/23	SMAC
Aprovação do Plano de Manejo versão final	dez/23	SMAC
Publicação do Plano de Manejo	dez/23	SMAC

Cronograma de Marcos - Mosaicos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Estudo de áreas em sobreposição para estabelecimento de Mosaico e seleção das UCs	jun/23	SMAC
Apresentação da proposta de Mosaico para os conselhos gestores das Unidades de Conservação envolvidas	ago/23	SMAC
Publicação de Resolução de estabelecimento de Mosaico e Conselho de Mosaico	nov/23	SMAC

5) Ampliar em 10% o número de frentes do Programa Hortas Cariocas em 2023.

Fórmula de cálculo: $((\text{Quantidade de frentes em 2023} / \text{Quantidade de frentes em dezembro de 2022}) - 1) \times 100$



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Definição das 6 novas frentes	maio/23	SMAC
Visitas técnicas às novas áreas	junho/23	SMAC
Definição de equipes de mutirantes	agosto/2023	SMAC
Preparação dos canteiros	agosto/2023	SMAC
Hortas inauguradas (com plantio)	out/2023	SMAC

Observações e ressalvas:

- Considera-se como frente cada ponto de horta carioca instalado numa comunidade, escola ou clínica da família da rede municipal.

6) Instituir a Plataforma de Registro e Comunicação da Ação Climática Local - PROCLIMA em 2023.

Fórmula de cálculo: Plataforma PROCLIMA instituída

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Observações e ressalvas:

- As etapas para sua execução vão desde a estruturação e carga de dados, aquisição ou uso do software já disponível no parque tecnológico da PCRJ, construção de, no mínimo, dois dashboards, implementação do website e treinamento da equipe que ficará responsável pela operacionalização do sistema.
- Por Plataforma instituída entende-se como plataforma online disponível para recebimento de cadastro das instituições interessadas em participar do programa.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Diálogo com IPP para uso da plataforma de arcGis	mar/2023	SMAC
Primeira Versão da Plataforma	mar/2023	SMAC
Proposta de Identidade Visual	mar/2023	SMAC
Aprovação da Identidade visual	jun/2023	SMAC
Elaboração de portaria instituindo a plataforma	jun/2023	SMAC
Formulário de Inclusão Climática	jun/2023	SMAC
Publicação de portaria	jul/2023	SMAC
Reuniões com órgãos parceiros para inclusão de informações	ago/2023	SMAC
Lançamento da plataforma	dez/2023	SMAC

7) Publicar o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito de Baixa Emissão do Centro em 2023.

Fórmula de cálculo: Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito de Baixa Emissão do Centro publicado.

Processo de medição: Medição mensal com envio de informações sobre as ações ao EGP-RIO até o dia 10 de cada mês. Exemplos de informações a serem enviadas: status dos marcos e justificativas sobre eventuais atrasos.

Observações e ressalvas:

- Por publicação entende-se que o documento estará na íntegra no site da SMAC e um resumo executivo será publicado no Diário Oficial.

Cronograma de Marcos:

MARCO	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Relatório com o levantamento de receptores sensíveis a poluentes atmosféricos na cidade do Rio de Janeiro	jan/23	SMAC e C40



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Treinamento de 8h na avaliação dos dados de monitoramento do ar por analisadores compactos	mar/23	SMAC e C40
Elaboração e revisão da minuta do plano de monitoramento pela PCRJ	abr/23	SMAC e SMFP
Entrega e instalação de duas estações compactas de monitoramento de material particulado	mai/23	SMAC e C40
Revisão do plano de monitoramento	jul/23	C40
Publicação do Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar do Distrito de Baixa Emissão do Centro	set/23	SMAC

8) Atender 90% das solicitações, feitas à central 1746, dos serviços de "Resgate de animais silvestres" e "Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores" dentro do prazo de atendimento determinado com índice de conformidade de atendimento igual ou superior a 90% para ambos os serviços, em 2023.

Fórmula de cálculo: Atendimento no prazo para os serviços de "Resgate de animais silvestres" e " Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores ":

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Encerrados no Prazo}}{\sum \text{Chamados No Universo de Performance}} \right) \times 100$$

Onde:

Universo de performance – classificação dada ao conjunto de chamados com data de previsão de encerramento dentro do período analisado.

Previsão de encerramento – classificação dada à data prevista para execução/resposta de uma solicitação. É calculada pela soma da data de abertura com o prazo especificado para o atendimento de determinado tipo de solicitação.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Chamado encerrado no prazo – classificação dada aos chamados com data de encerramento menor ou igual à previsão de encerramento.

Conformidade para os serviços de "Resgate de animais silvestres" e " Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores "

$$\left(\frac{\sum \text{Chamados Em Conformidade}}{\sum \text{Chamados Vistoriados}} \right) \times 100$$

O indicador de conformidade é o resultado das vistorias, internas e externas, que serão realizadas em uma amostra dos chamados para verificação do real atendimento das solicitações por parte dos órgãos. Dos chamados vistoriados, 90% deverão estar de acordo com o que órgão informou ao cidadão por meio do sistema.

A vistoria externa consiste na ida de uma equipe de campo ao local de solicitação do chamado para verificação in loco da real resolução do problema apontado pelo cidadão.

A vistoria interna consiste em uma verificação documental, enviada pelo órgão executor do serviço, que comprove a resposta dada ao cidadão no encerramento da solicitação. A documentação pode conter fotos do local de execução do serviço, auto de infração, laudo de vistoria ou qualquer outro documento que comprove a execução do serviço.

Processo de medição: Os indicadores de atendimento no prazo e de conformidade serão apurados e informados mensalmente pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC), até o dia 10 do mês subsequente para o analista setorial do EGP RIO.

Para o indicador de atendimento no prazo, o período de medição será de janeiro a dezembro/2023.

O indicador de atendimento no prazo será apurado individualmente para cada um dos serviços e o órgão deverá alcançar, no mínimo, 90% em cada um deles.

O indicador de conformidade será medido por uma empresa contratada e o período de medição será da contratação da empresa até dezembro/2023.

Observações e ressalvas: Para os serviços de "Resgate de animais silvestres" e " Fiscalização de corte ou sacrifício de árvores ", a vistoria de conformidade é do tipo interna.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

9) Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

1. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
2. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
3. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo:

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = ((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:
 - Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
 - Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
 - Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

- Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
- Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
- Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
- Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021 (Designação de Encarregado de Dados) 	Somatório do número de dias com servidor designado.	<p>Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio</p>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT). Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade. Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746 .
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).



5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p> <p>O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em:</p> <p>Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria</p>
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC).</p> <p>Extração da Central 1746</p> <p>A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.</p>



7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	<p>O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401.</p> <p>As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas</p>
---	--	---	---



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

8	<p>Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias, designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.</p>	<p>Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI)</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>
9	<p>Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ílibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui</p>	<p>Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.</p>	<p>Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI).</p> <p>Lista de presença assinada.</p> <p>A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.</p>



	o Programa.		
10	Capacitar, ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.

Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo:

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição:

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna "Evidências" do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Observações:

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Anexo III – SMAC: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
 Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
 Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

Anexo IV – SMAC: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

• fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser



fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 24/07/2023 às 18:38:38.
Assinado com senha por TAINA REIS DE PAULA KAPAZ - 13/07/2023 às 16:09:52, ELIZABETH DA COSTA MENDES OLIVEIRA DE MENEZES - 18/07/2023 às 17:04:03 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 19/07/2023 às 16:33:38.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:25:22.
Documento Nº: 2754134.20448324-7550 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754134.20448324-7550>



SMFPRO202308721V01